

DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2026

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cedro do Abaet-MG**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 6º, “caput”, do Decreto-lei nº 3.365/41, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, alínea “g”, do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a intenção de promover a instalação de garagem destinada aos veículos municipais, bem como atender às demais demandas e necessidades da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Avenida Cel Francisco Guimarães, nº 15, Centro, Cedro do Abaeté, assim descrito:

I – Um imóvel urbano com área de 466,50 m² (quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), localizado na Avenida Cel. Francisco Guimarães, nº 15, Centro, Cedro do Abaeté/MG, constituído por uma edificação com área construída de 102,00 m² (cento e dois metros quadrados), matriculado sob o nº 15.325, de propriedade da empresa Giacampes Diamond Ltda.

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto Relatório e Memorial descritivo do imóvel.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior destina-se a instalação de garagem destinada aos veículos municipais, bem como atender às demais demandas e necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal